

DECRETO Nº 10.218
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.776, DE 1º DE JULHO DE 1999, PARA O BIÊNIO 2023–2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto por 42 (quarenta e dois) representantes, sendo 21 (vinte e um) do Poder Público e 21 (vinte e um) da sociedade civil organizada, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999.

Parágrafo único. O presente decreto nomeia os representantes do CMDU para o período de 28 de outubro de 2023 até 28 de outubro de 2025.

Art. 2º O Município será representado pelos seguintes órgãos:

Municipal – GPM:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito

a) Titular: Rafael dos Santos Oliva;

b) Suplente: Anelise Alencar Machado de Campos

Piccoli;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano – SEDURB:

a) Titular: Glaucus Renzo Farinello;

GABINETE DO PREFEITO

b) Suplente Ricardo Martins da Silva;
III – 02 (dois) representantes do Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – DEDURB/SEDURB:

a) Titular: Veridiana Lopes Nobre Teixeira;
b) Suplente: Aline Cristina da Cunha Silva;
c) Titular: Laís de Oliveira;
d) Suplente: Renata Sioufi Fagundes dos Santos;
IV – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Titular: Luiz Francisco Isern;
b) Suplente: Ângela Sento Sé;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI:

a) Titular: Fernanda Rodrigues Alarcon;
b) Suplente: Luciana Cabral de Castro;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM:

a) Titular: Marcos Oliveira Libório;
b) Suplente: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;
VII – 01 (um) representante do Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DEPCAM/SEMAM:

a) Titular: Marcelo Pistelli Nogueira;
b) Suplente: Maria Helena Ng;
VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP:

a) Titular: Fabiana Ramos Garcia Pires;
b) Suplente: Wagner Antônio de Oliveira Ramos;
IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

a) Titular: Paulo Roberto de Oliveira Souza;
b) Suplente: Ernesto Kazuwo Tabuchi;
X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos – SAES:

a) Titular: Sonia Maria Tavares da Luz;
b) Suplente: Juliana Gonçalves Mucci Zampieri;
XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE

a) Titular: Vitor de Rosis;
b) Suplente: Bruno Orlandi;

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – SEFIN:

a) Titular: Alexandre Magno Souza Marques;

b) Suplente: Fenando Carniceli;

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR:

a) Titular: Selley Storino;

b) Suplente: Marcelo Vallejo Fachada;

XIV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) Titular: Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro;

b) Suplente: Maria Inês Rangel Garcia;

XV – 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC:

a) Titular: Rivaldo Santos;

b) Suplente: Flávio Balula Júnior;

XVI – 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET–Santos:

a) Titular: Luciane Beck;

b) Suplente: Fabiana de Cassia Israel Alves Porto

Alegre;

XVII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB–ST:

a) Titular: Juliana Ribeiro Nóbrega;

b) Suplente: Fabio Luiz Barros Lopes;

XVIII – 01 (um) representante da Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN:

a) Titular: Ângela Pasetti Higa;

b) Suplente: Maria Helena Pereira de Sá.

Art. 3º O Estado de São Paulo será representado pela Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, com os seguintes representantes:

I – Titular: Vinicius Aurélio Constantino;

II – Suplente: André Luiz Sodré.

Art. 4º A União Federal será representada pela Autoridade Portuária de Santos S.A – APS, com os seguintes representantes:

I – Titular: Gabriel dos Santos Ramos;

II – Suplente: Bruno Fernandes Takano.

Art. 5º A sociedade civil organizada será representada pelas seguintes entidades, eleitas em Assembleia Pública, nos termos do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017:

I – 06 (seis) representantes dos Movimentos populares, associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares, eleitos pelo próprio segmento:

a) Associação dos Moradores da Caneleira III:

1. Titular: Luciano Aquino da Silva;

2. Suplente: Ana Lúcia Pereira.

b) Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Caneleira:

1. Titular: Cláudia da Cruz;

2. Suplente: Maria de Fátima Bispo dos Santos.

c) Associação de Moradores da Rua João Carlos da Silva e Adjacências, do Bairro São Manoel:

1. Titular: Jonathan Gomes de Souza;

2. Suplente: Vitória Santos Oliveira.

d) Frente por Moradia da Baixada Santista:

1. Titular: Luiz Pereira dos Santos;

2. Suplente: Neusa Marques Soares dos Santos.

e) Associação Habitacional Santa Maria Goretti –

AHASMG:

1. Titular: Maria Gorete de Sousa Gomes;

2. Suplente: Carla Gomes Baltazar.

f) Associação Grupo Amigos Melhora Marapé –

AMEM:

1. Titular: Carlos Fabiano Bouças Caprio;

2. Suplente: Fábio da Silva Almeida.

II – 04 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil com atuação em políticas urbanas, eleitos pelo próprio segmento:

a) Consciência pela Cidadania – Concidadania:

1. Titular: Douglas Predo Mateus;

2. Suplente: Mônica Antonia Viana.

b) Instituto Elos Brasil:

1. Titular: Natasha Mendes Gabriel;

2. Suplente: Thaís Polydoro Ribeiro.

c) Associação Cultural José Martí da Baixada Santista:

1. Titular: Gabriela Peixoto Ortega P. da Silva;

2. Suplente: Fabiana Prado.

d) Instituto Pro Comum:

1. Titular: Rodrigo Tarchiani Savazoni;

2. Suplente: Mauro Fernandes Corrêa da Costa;

GABINETE DO PREFEITO

III – 03 (três) representantes dos empresários, eleitos pelo próprio segmento:

a) Associação Comercial de Santos – ACS:

1. Titular: Rogério Mathias Conde;

2. Suplente: Adalto Corrêa de Souza Júnior.

b) Associação dos Empresários da Construção Civil da

Baixada Santista – ASSECOB:

1. Titular: Ricardo Beschizza;

2. Suplente: Gustavo Zagatto Fernandez.

c) Sindicato da Industria da Construção Civil de Grandes

Estruturas no Estado de São Paulo – SINDUSCON:

1. Titular: Lucas Muniz Elias Teixeira;

2. Suplente: Mateus Muniz Elias Teixeira;

IV – 02 (dois) representantes dos sindicatos com atuação em políticas urbanas, eleitos pelo próprio segmento:

a) Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo –

SEESP:

1. Titular: Cyro Raphael Monteiro da Silva;

2. Suplente: Elizeu Gonzales Cação.

b) Sindicato dos Arquitetos de São Paulo – SASP

1. Titular: Samara Nishino Bueno de Freitas;

2. Suplente: Nathalia Morais da Costa Marques.

V – 06 (seis) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas, eleitos pelo próprio segmento:

a) Instituto Superior de Educação Santa Cecília –

ISESC:

1. Titular: Fernanda Faria Meneghello;

2. Suplente: Clarissa Duarte de Castro e Souza.

b) Universidade Federal de São Paulo – Campus

Baixada Santista UNIFESP:

1. Titular: Tânia Maria Ramos de Godói Diniz

2. Suplente: Thais Modesto Villar de Carvalho.

c) Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo –

CAU/SP:

1. Titular: Daniel Passos Proença;

2. Suplente: Juliana Corrêa de Salles Gomes.

d) Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos –

AEAS:

1. Titular: Frederico da Costa Marins;

2. Suplente: José Roberto de Arruda Zonis.

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo:

e) Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de

1. Titular: André Jost Mafra;

2. Suplente: Carolina Gonçalves Mauro Terra.

f) Universidade Católica de Santos – UNISANTOS:

1. Titular: Ricardo Augusto de Mello Granata;

2. Suplente: Cleber Ferrão Corrêa.

Art. 6º Este decreto entra em vigor no dia 28 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento